



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.064/2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **MONSENHOR MURILO DE SÁ BARRETO**, a Avenida do Loteamento Buriti, tendo início na Avenida Antero Garcia, seguindo até o final do citado Loteamento, em nosso Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e três).


JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebido
17.09.13
facente s. s. s. s.